



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CANOINHAS – SC**

---

**FORMAL DE PARTILHA**

- 1. FORMAL DE PARTILHA** - mandado em sua via original ou autenticada pelo chefe de cartório, ou, em processos digitais, cópia onde contenha o código para conferência da assinatura digital (art. 221, IV da Lei n.º 6.015/73 e art. 836, art.839 do CNCGFEJ/SC).
  
- 2. CÓPIAS DO PROCESSO:**
  - a) Petição inicial;
  - b) Relação de Bens;
  - c) Plano de Partilha;
  - d) Comprovantes de Recolhimento dos impostos. Se houve cessão de direitos de meação ou de direitos hereditários, apresentar guia do ITBI recolhida, se onerosa, ou guia do ITCMD, se gratuita; bem como apresentar cópia autenticada pelo Cartório Judicial do Termo de Cessão.
  - e) Dief (Declaração de Informações Econômicas-Fiscais) e comprovante de pagamento do imposto;
  - f) Sentença de homologação com trânsito em julgado.
  
- 3. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**
  - a) **Autores da herança:** cópias do RG e CPF ou DNI e Certidão de Casamento/Nascimento, bem como anotação de profissão e endereço dos mesmos;
  - b) **Herdeiros:** cópias do RG e CPF ou DNI e Certidão de Casamento/Nascimento dos herdeiros e seus cônjuges, quando for o caso, a Certidão de Registro do Pacto Antenupcial, bem como anotação de profissão e endereço dos mesmos;
  
- 4. AVALIAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:** expedida por imobiliária ou outro órgão técnico;
  
- 5. CADASTRO DO IMÓVEL:**
  - 5.1. URBANO:** apresentar Certidão Negativa de Tributos Imobiliários constando nela a inscrição imobiliária do imóvel;
  
  - 5.2. RURAL:** apresentar CCIR/INCRA (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), ITR (Imposto Territorial Rural) e CAR (Cadastro Ambiental Rural);

**IMPORTANTE**

A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como referência, pois dependendo da análise da documentação e da situação jurídica dos registros, poderá ser necessária complementação, esclarecimentos ou prévio registro/averbação de outro tipo de ato.